

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL № 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO, criado pelo RESOLUÇÃO COFFITO N.º 564, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria CREFITO-20 № 006/2024, representado por seu Presidente, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — PSS para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de Nível Médio e Nível Superior, com base na Constituição Federal (art. 37, IX) para contratação de pessoal por prazo determinado sob o regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho — CLT).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2024 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos dispositivos legais citados em sua introdução.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 001/2024 será executado pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria CREFITO 20 nº 006, de 13 de junho de 2024, a quem caberá a coordenação, execução e supervisão de todo o processo, assim como as deliberações que se fizerem necessárias, no intuito de regular o andamento deste PSS.
- 1.3. O cronograma para a realização do PSS nº 001/2024 encontra-se no Anexo I deste edital, sujeito a eventuais alterações, que serão amplamente divulgadas no endereço eletrônico www.crefito20.org.br.
- 1.4. O CREFITO-20 dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2024 no endereço eletrônico www.crefito20.org.br, assim como ao resultado final mediante publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.crefito20.org.br.
- 1.5. É vedada a participação, no presente PSS, de cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos membros da Comissão Organizadora PSS N° 001/2024, dos Conselheiros suplentes ou efetivos, bem como dos funcionários do CREFITO-20.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.crefito20.org.br.



- 1.7. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.
- 1.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O presente PSS visa o preenchimento de 2 (duas) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCDs	PESSOAS NEGRAS	LOCAL
Assistente Administrativo	01 (+CR)	-	-	Manaus / AM
Agente Fiscal	01 (+CR)	-	ı	Manaus / AM
Total	02	-	-	-

- 2.2. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias para o cargo de Assistente Administrativo, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias para o Cargo de Agente Fiscal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3. As informações acerca das atribuições, vencimento base e requisitos da função para contratação temporária com esta Autarquia constam no ANEXO II desta publicação.

#### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2024 compreenderá as seguintes fases:
  - a) **Primeira Fase**: Inscrição, de caráter habilitatório;
  - b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
  - c) **Terceira Fase**: Entrevista pessoal, de caráter classificatório.
- 3.2. As entrevistas dos candidatos classificados para esta fase serão realizadas na sede do CREFITO-20, em Manaus/AM.



## 3.3. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

- 3.3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.
- 3.3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher formulário *google forms* no link <a href="https://bit.ly/PSSCREFITO-20">https://bit.ly/PSSCREFITO-20</a> e anexar a documentação necessária dentro do período de inscrições e observar o que segue:
  - 3.3.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição através do link <a href="https://bit.ly/PSSCREFITO-20">https://bit.ly/PSSCREFITO-20</a>, com suas informações pessoais, de contato e dados acerca da formação, experiência de trabalho e qualificação profissional;
  - 3.3.2.2. Anexar, obrigatoriamente, ao formulário online, a documentação comprobatória das informações apresentadas.
  - 3.3.2.3. Não será permitida a suplementação de quaisquer documentações após o envio dos documentos comprobatórios;
- 3.3.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição;
- 3.3.4. A inscrição neste PSS será realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online, das 00:01 h do dia 19/08/24 às 23h59 min do dia 23/08/24, horário de Brasília-DF, conforme previsto no cronograma do Anexo I deste edital;
- 3.3.5. É de responsabilidade do candidato qualquer erro ou omissão de informações apresentadas em qualquer fase deste PSS, incluindo o preenchimento do formulário e envio de documentos;
- 3.3.6. Após a confirmação, a inscrição não poderá ser corrigida e não será permitido a inserção de novos dados e/ou documentos;
- 3.3.7. Será indeferida a inscrição quando for verificado, após o preenchimento das informações, a qualquer tempo, o não atendimento de quaisquer dos requisitos estipulados neste Edital;
- 3.3.8. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 3.3.4. deste Edital;
- 3.3.9. O CREFITO-20 não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;



- 3.3.10. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload envio de arquivos **no formato PDF**, no formulário eletrônico, disponível no link <a href="https://bit.ly/PSSCREFITO-20">https://bit.ly/PSSCREFITO-20</a>, das seguintes documentações:
  - a) Comprovante de Escolaridade referente à área a que concorre (Frente e Verso).
     (Diploma de Graduação de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional; Certificado de Conclusão de Ensino Médio)
  - b) Documentação que comprove a experiência profissional na área a qual concorre; (Cópia do contrato de trabalho; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS; Declaração do Empregador devidamente assinada pelo setor pessoal ou responsável legal);
  - c) Comprovantes de qualificação profissional para fins de pontuação na análise curricular, conforme as informações prestadas no Formulário de Inscrição e curriculum enviado, na área ou função a qual concorre (Frente e Verso);
  - d) Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - e) Documento Oficial de identificação com Foto (RG, CNH, Identidade Profissional);
  - f) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - g) Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino) Frente e Verso;
  - h) Comprovante de Residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, mediante, obrigatoriamente, da apresentação de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VII deste Edital, por meio da qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação, se for o caso;
  - i) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Eleitoral e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
  - j) Declaração de Uso de Dados Pessoais, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital;
  - k) Declaração de Disponibilidade de Viagem, caso necessário, a serviço do CREFITO-20, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII;



- Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública Anexo VIII;
- m) Declaração de não ter acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis, conforme modelo no ANEXO XI;
- n) Currículo, com no máximo 03 (três) páginas;
- 3.3.11. As documentações deverão ser anexadas com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo.
- 3.3.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 3.4.10 deste Edital;
- 3.3.13. A homologação dos candidatos habilitados para concorrer às vagas do PSS e o número de inscrição do candidato, serão divulgados no endereço eletrônico www.crefito20.org.br após a verificação documental e confirmação da inscrição.
- 3.3.14. Não será habilitada nenhuma inscrição a qual estiver com pendência de qualquer natureza.

#### 3.4. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 3.4.1. Na segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos, sendo atribuídas notas de acordo com o previsto no Anexo IV deste edital;
- 3.4.2. Serão pontuados, no campo "Avaliação Curricular e Experiência Profissional" os comprovantes correspondentes à área de atuação relacionada ao cargo em que concorre;
- 3.4.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;
- 3.4.4. Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações estão devidamente apresentados no Anexo IV deste Edital;
- 3.4.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;



3.4.6. A nota do candidato nesta fase, após a devida validação das informações prestadas, será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

#### 3.5. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 3.5.1. Serão convocados para a entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de nível médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação do quantitativo de 12 (doze) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando os critérios de desempate;
- 3.5.2. Os critérios para a avaliação da Entrevista e suas pontuações estão devidamente apresentados no Anexo V deste Edital;
- 3.5.3. A nota do candidato nesta terceira fase será composta pelo somatório de pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;
- 3.5.4. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da redação e entrevista, incluindo o período de espera;
- 3.5.5. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças –CID;
- 3.5.6. Não será permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
- 3.5.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 3.5.5; 3.5.6 e 3.5.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou as condutas elencadas nos referidos itens;
- 3.5.8. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas;
  - 3.5.8.1. Serão considerados válidos, documentos oficiais com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional



(ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (física ou digital), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- 3.5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
- 3.5.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
- 3.5.11. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.5.9.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;
- 3.5.12. O candidato, no momento da entrevista, deverá assinar lista de presença emitida pelo CREFITO-20 para comprovação de comparecimento.
- 3.5.13. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista ou se apresentar após 30 minutos do horário divulgado na convocação.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- 4.2. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso;
- 4.2.1. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na Avaliação Curricular e Experiência Profissional ;
- 4.2.2. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área a que concorre;
- 4.2.3. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Avaliação Curricular e Experiência Profissional e Entrevista;



- 5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada função, observada a pontuação de que tratam os subitens anteriores;
- 5.3. Será considerado APROVADO o candidato cuja colocação na ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme o quadro de vagas deste Edital (item 2.1);
- 5.4. Será considerado CLASSIFICADO o candidato cuja colocação na ordem de classificação esteja dentro do limite de 12 (doze) vezes o número de vagas ofertadas para a função a qual concorre.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico pss@crefito20.org.br;
- 6.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, observado o horário local da cidade de Manaus/AM, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;
- 6.3. Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no ANEXO X, e encaminhar com os documentos comprobatórios para o correio eletrônico pss@crefito20.org.br, obedecendo o cronograma constante do Anexo I deste Edital entre às 00:01h do dia de início até as 23:59h do dia estabelecido como final.
- 6.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais;
- 6.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste edital;
- 6.6. Não será permitida a interposição de recurso através de protocolo de documento físico na sede do CREFITO-20.
- 6.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.crefito20.org.br; E suas justificativas enviadas ao e-mail pessoal do candidato, informado no ato da inscrição;
- 6.8. O recurso não terá efeito suspensivo;
- 6.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 6.10. O CREFITO-20 não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;



- 6.11. Serão indeferidos os recursos que:
- 6.11.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
- 6.11.2. Forem intempestivos;
- 6.11.3. Desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS;
  - 6.12. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados na respectiva etapa;

## 7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1. Serão requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado PSS do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Vigésima Região (CREFITO-20):
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
  - e) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no ANEXO II;
  - g) Não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta em todas as esferas de governo;

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O CREFITO-20 se reserva o direito de alterar as datas de realização das fases por motivos administrativos com aviso prévio aos candidatos;
- 8.2. O PSS terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Autarquia;
- 8.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades de documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da



inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

- 8.4. O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou maior período ou rescindido a qualquer tempo, a critério e/ou necessidade da Administração, prevista também avaliação de desempenho periódica.
- 8.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
- 8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.crefito20.org.br e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 8.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.
- 8.8. Haverá rescisão contratual do contrato temporário decorrente do PSS, a qualquer tempo, caso sobrevenha ingresso de servidores por concurso público, demonstrando efetivamente a ausência de qualquer prejuízo aos futuros preenchimentos de vagas por concurso público futuro.
- 8.9. O candidato ao cargo de Agente Fiscal, fica ciente de que durante o exercício de sua função, NÃO poderá exercer a atividade profissional de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, devendo, inclusive, solicitar a baixa provisória de sua atividade profissional.
- 8.10. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela comissão do PSS;
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- 8.12. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.crefito20.org.br;
- 8.13. Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado -



PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 7.1 e ANEXO IX, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página www.crefito20.org.br, na SEDE do CREFITO-20, localizada na Endereço: Avenida Djalma Batista, 1719, Edifício Atlantic Tower, Sala 310, Torre Medical, CEP: 69050-010, Chapada - Manaus/AM, para conferência pelo setor Administrativo da Autarquia.

8.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 16 de Agosto de 2024.

Marcos Giovanni Santos Carvalho Presidente do CREFITO-20



## ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2024

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do PSS	16/08/2024
Primeira Fase - Inscrições	19/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase - Inscrições	30/08/2024
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	31/08/2024 a 01/09/2024
Divulgação do Resultado Final da Primeira Fase e Homologação das Inscrições	02/09/2024
Análise Documental e Curricular	03/09/2024 a 10/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	10/09/2024
Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	11/09/2024 a 12/09/2024
Divulgação do Resultado Final da Segunda Fase — Análise Documental e Curricular  Convocação para terceira fase — Entrevista	13/09/2024
Período de realização da terceira fase – Entrevista.	16/09/2024 a 18/09/2024
Divulgação do resultado da entrevista	20/09/2024
Divulgação do Resultado Final do PSS e convocação para apresentação	23/09/2024



## ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA.

CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS

**VENCIMENTO** 

R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Benefícios funcionais:

Vale Alimentação: R\$600,00

Vale Transporte

#### **CARGO**

Agente Fiscal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

#### **REQUISITOS**

NÍVEL SUPERIOR - Ser Bacharel em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", conforme artigos 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Os candidatos que desejarem assumir a vaga de Agente Fiscal deverão solicitar a baixa temporária de seu registro profissional junto ao conselho de classe antes de assumir o cargo.

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Efetuar fiscalização do exercício profissional e orientação aos profissionais da área; Trabalho em regime de dedicação exclusiva.

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Operar com computador e outros equipamentos de informática; Prestar atendimento e orientação aos fisioterapeutas e instituições por telefone ou pessoalmente; Analisar e orientar todo o procedimento de inscrição de pessoas físicas e jurídicas; Conferir a documentação de pessoas jurídicas, *In Loco*; Verificar os certificados de registro de pessoas jurídicas; Vistoriar, fiscalizar e orientar clínicas, consultórios, hospitais e demais entidades, tanto no interior como na capital, informando os procedimentos legais de atuação do fisioterapeuta e do Terapeuta; Subsidiar com informações e pareceres a Comissão de Orientação e Fiscalização ou a Comissão de Ética; Elaborar relatórios e prestação de contas de suas atividades; Manter consulta diária a jornais, revistas, redes sociais, páginas na internet e outras formas de informações, para verificar qualquer irregularidade com profissionais da área; Participar de reuniões, tanto da Diretoria, como da Comissão de Ética, sempre que solicitado; Receber denúncias e encaminhar ao DEFIS; Contribuir com o DEFIS na elaboração de planejamentos visando à melhoria e racionalização nos procedimentos e métodos administrativos; Participar de cursos, palestras em IES ou outros órgãos, quando delegado pela Presidência; Conduzir veículo de propriedade do CREFITO – 20 para fins de fiscalização; Realizar outras tarefas correlatas.



CARGO

Assistente Administrativo

CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS

**VENCIMENTO** 

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Benefícios funcionais: Vale Alimentação: R\$ 600,00

Vale Transporte

#### **REQUISITOS**

NÍVEL MÉDIO - Ensino Médio Completo e Curso de Informática (mínimo 30h)

## DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar trabalhos administrativos, elaborar e redigir expedientes relativos aos processos administrativos. Realizar atendimento ao público;

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Realizar atividades de apoio administrativo ao CREFITO-20; Enviar ofícios, boletos bancários e correspondências aos profissionais; Enviar os registros de pessoa jurídica, consultórios e licença temporária; Enviar os diplomas para inscrição definitiva no COFFITO e posteriormente aos profissionais; Emitir papeleta para registro definitivo; Incluir os processos no sistema; Emitir materiais para os formandos; Emitir licenças temporárias; Responder pelo atendimento presencial, telefônico ou por via eletrônica ao público interno e externo; Receber e encaminhar pessoas que procuram o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, encaminhando-as aos setores competentes; Receber e anotar recados encaminhando-os a quem se destinarem dentro do Conselho; Estabelecer comunicações telefônicas internas, locais ou interurbanas; Efetuar tarefas de contato com inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, assim como, outros regionais e repartições públicas; Estabelecer contatos entre os dirigentes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Receber e encaminhar a correspondência; Despachar o malote; Realizar serviços administrativos externos sob demanda da Gestão; Protocolar a documentação; Conferir documentos; Operar com computador e outros equipamentos de informática; Realizar trabalho de digitação; Auxiliar no planejamento, organização e controle das organizações das áreas de recursos humanos, compras, licitações, logística, financeiro, contratos, eventos, almoxarifado, tecnologia; Auxiliar na análise e emissão de pareceres sobre os temas de sua área de atuação; Auxliar no planejamento organizacional; e executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme normas internas ou determinação da gestão;



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

	Nome:
	CPF:
	RG:
	E-mail:
	Endereço:
Nº 00 exclus princí n.º 13 agent listad: dispõ pelo c dados dados os dad	Fica permitido utilização dos dados pessoais do declarante durante todo o período do e contratação. Entretanto, o uso dos dados posteriormente ao certame ficará restrito ao que o Art. 16 da Lei de Proteção de Dados: para cumprimento de obrigação legal ou regulatór ontrolador; estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização do pessoais; transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento do; ou uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizado.

Assinatura do declarante



# ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

# **NÍVEL MÉDIO**

Formação	Requisito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior	Diploma de conclusão ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área de formação, acrescido de histórico escolar.	2,0	2,0
Curso de Capacitação Profissional na Área Administrativa	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 40h e conteúdos ministrados, nos últimos 5 anos.	0,5	2,0
Curso de Capacitação Profissional na Área de Compras/ Licitação	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 20h e conteúdos ministrados, nos últimos 5 anos.	1,0	1,0
Curso de Informática Básica	Certificado de curso de informática, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária miníma de 30h e conteúdos ministrados, nos últimos 5 anos.	1,0	1,0
Curso de Informática Avançada	Certificado de curso de informática, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária miníma de 30h e conteúdos ministrados, nos últimos 5 anos.	1,0	1,0

Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que	0,5	3,0
FTOTISSIONAL	concorre (Cópia de Carteira de Trabalho Profissional ou declaração de tempo de serviço da empresa com papel timbrado contendo CNPJ)	(por ano completo)	

## **NÍVEL SUPERIOR**

Formação	Requisito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu reconhecido pelo MEC	Diploma do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0	2,0
Pós Graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado e/ou Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0	2,0
Título de Especialista	Título de Especialista Profissional reconhecido pelo COFFITO e outorgado por Associação Científica	1,5	3,0
Participação em Congressos de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional	Certificado de participação em congressos na área de atuação profissional nos últimos 5 anos	0,25	1,0
Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos	Certificado de apresentação de trabalho em congresso, jornada ou simpósio nos últimos cinco anos	0,5	1,5

<sup>\*</sup>Máximo de 10 pontos \*\* Diploma frente e verso;

Participação em diretoria de Liga Acadêmica	Certificado de participação expedido pela Coordenação de Curso responsável	0,5	0,5
Participação e Projetos de Iniciação Científica (PIBIC/PAIC)	Certificado de participação em projetos de iniciação científica nos últimos 5 anos	0,5	1,0
Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre (Cópia de Carteira de Trabalho Profissional ou declaração de tempo de serviço da empresa com papel timbrado contendo CNPJ)	0,5 (por ano completo)	1,0

<sup>\*</sup>Máximo de 12 pontos \*\*

<sup>\*\*</sup>Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

<sup>\*\*\*</sup>O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

<sup>\*\*\*\*</sup>Comprovação de experiência em Cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;



# ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade	Habilidade de oratória clara e objetiva;	2,5 pontos
de Comunicação	Capacidade de gerar interesse e empatia;	
	Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	
Trabalho em equipe	Ser proativo, capaz de realizar tarefas coletivas e de caráter deliberativo;	2,5 pontos
	Saber ouvir e respeitar opiniões divergentes;	
	Ter segurança na tomada de decisão;	
	Capacidade de gerenciar conflitos e liderar grupos de trabalho;	
Capacidade técnica e expertise	Possuir conhecimento técnico acerca das atividades inerentes à função pretendida;	2,5 pontos
	Dominar conteúdos relativos à área de atuação;	
Comprometimento	Demonstrar real aptidão e disponibilidade para exercer a função pretendida;	2,5 pontos
	Ter, ao menos, breve conhecimento sobre as atribuições da entidade que pretende trabalhar;	
	Estar disposto para realizar as atividades do	
	cargo a que concorre, de acordo com as demandas apresentadas.	



# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_									
CPF nº			RG nº _		Órgão	Exped.		, Declard	, para os
devidos fins e sob SR(a)		penas		•			Lei	. ,	Que preside no
endereço									Cidade
	ι	JF							
Declaro ainda, estar	ciente	de que	a falsidade	e da presente	declaraç	ão pode	implicar na	a sanção pena	al prevista
no art. 299 do Códig	o Penal	l, confo	rme transo	rição abaixo:					
" <b>Art. 299</b> – <i>Omitir,</i>									
ou fazer inserir dec	-	-					o fim de p	orejudicar dir	eito, criar
obrigação ou altera	r a verd	ade sob	re o fato ji	uridicamente	relevante	2.			
"Pena: reclusão de :	1 (um) a	a 5 (cina	ra) anas e	multa se o d	locument	n é núhli	co e reclus	ão de 1 (um)	a 2 (trôc)
anos, se o documen		•	•	mana, se o a	ocument	J E PUDIT	co e recius	do de 1 (dili)	u 5 (tres)
anos, se o aocamen	o e par	trearar.							
_					/		J	·	
			Local			Data			
			Λ	inatura do De	oclaranto				
			ASS	iliatura uo Di	eciai aiile				

Obs: Anexar cópia de um dos comprovantes: Energia, água ou telefone etc.



# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM

Eu,							nortado	r (a)	do	R.G	i nº
Lu,											
	, expe	edido	pelo				inscrito	(a)	sok	0	CPF
nº		, COI	MPROM	IETO-ME,	se ho	ouver	necessidad	le de s	serviço	do CRE	FITO-
20, a viajar para	o território	nacio	nal pod	endo ser	por	meio	de transp	orte a	aéreo,	terrest	re ou
marítimo.											
						,	,				
						J	/		<b>-</b> •		
		Loc	al			Da	ata				

Assinatura do Declarante



# ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins que não	o possuo contrato tempor	<sup>-</sup> ário com a Administraçã	o Pública Direta
e Indireta no âmbito Federal, Estad	ual e Municipal.		
		·	
Local	Data		
Nome do candidato:			
Trome do canalidado.			

№ do CPF:



#### ANEXO IX - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 1. Carteira de Identidade;
- 2. CPF;
- 3. Certidão de quitação eleitoral;
- 4. Documento com o nº do PIS/PASEP;
- 5. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
- 6. Certificado de titulação: especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso
- 7. Carteira Nacional de Habilitação válida (física ou digital) Categoria B, no caso candidatos ao cargo de Agente Fiscal;
- 8. Comprovante de baixa de registro profissional, no caso de candidato ao cargo de Agente Fiscal;
- 9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)
- 10. Comprovante de residência ou Declaração de Residência
- 11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- 12. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
- 13. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público.



# ANEXO X - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA VIGÉSIMA REGIÃO – CREFITO-20, PUBLICADO NO EDITAL Nº 001/2024.

Eu,						portador	do R	G nº
		candidato(a) a	ı uma va	aga no Processo Sel	etivo Simpli	ficado № 0	ا 01/2024	para d
Cargo	de				, apre	sento recur	so junto	a
Comis	ssão do			ivo do CREFITO -		a decisão	acerca c	do (a)
Α	decisão está contes	-	de	contestação:	(explic	itar a deo	cisão	que
Para	fund seguintes	amentar	essa	contestação, en	caminho	anexos	os docum	entos
				//				
	Local				·			



# ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os devidos fins que não ocupo cargo ou função públicos, inclusive função, cargo ou
emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da
União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebo
proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis.
Local Data
Nome do candidato:

Nº do CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO XII - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região

Avenida Djalma Batista, 1719, Edifício Atlantic Tower, Sala 310, Torre Medical

Bairro: Chapada, Manaus/AM, CEP: 69050-010